

ADVOGADO - ANTONIO MARCIO BOTELHO (OAB/MG 95117)

**Rcl 0011832-XX.2022.5.03.0000**

1ª Seção de Dissídios Individuais

Gabinete de Desembargador n. 47

RELATOR: Desembargador(a) do Trabalho MARCELO MOURA FERREIRA

RECLAMANTE - DANIEL FARIA DE SOUZA

ADVOGADO - EDUARDO MESSIAS DA SILVA (OAB/MG 136974)

RECLAMADO - PEPSICO DO BRASIL LTDA

**MSCiv 0011833-XX.2022.5.03.0000**

1ª Seção de Dissídios Individuais

Gabinete de Desembargador n. 49

RELATOR: Desembargador(a) do Trabalho SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR

IMPETRANTE - EDILSON VEIGA MACEDO

ADVOGADO - EDUARDA DE OLIVEIRA TRINDADE (OAB/MG 157324)

IMPETRADO - JUÍZO DA 17ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**DISTRIBUIÇÃO DE 22/09/2022 (1º Grau)**

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:

2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares : 1

5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora : 1

Vara do Trabalho de Guaxupe : 1

25ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE : 1

22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE : 1

1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas : 1

**ConPag 0010567-XX.2022.5.03.0081**

Vara do Trabalho de Guaxupe

CONSIGNANTE - BARROS SEGURANCA E SERVICOS LTDA

ADVOGADO - DANIEL SENRA DELGADO (OAB/MG 61922)

CONSIGNATÁRIO - EMERSON DE CASTRO E SILVA

**ATSum 0010752-XX.2022.5.03.0022**

22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

AUTOR - LUCAN EMANUEL DA SILVA REIS

ADVOGADO - DANILO NUNES SANTOS

(OAB/MG 204833)

RÉU - DMA DISTRIBUIDORA S/A

**ATSum 0010835-XX.2022.5.03.0025**

25ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

AUTOR - CLEUSALICE MADALENA BATISTA DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO - ALANA DE LOURDES ARRUDA (OAB/MG 138246)

RÉU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉU - TECPLAJ - TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO EM

JARDINAGEM EIRELI - ME

**CumPrSe 0010836-XX.2022.5.03.0099**

2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares

REQUERENTE - MARLON FERREIRA SANTOS

ADVOGADO - BARBARA DE PAULA FERREIRA (OAB/MG 157867)

ADVOGADO - GUILHERME SANTOS CALDAS (OAB/MG 154251)

REQUERIDO - GILSON DUTRA DA SILVA

REQUERIDO - GILSON DUTRA DA SILVA

**ATOrd 0011047-XX.2022.5.03.0143**

5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

AUTOR - WALESKA SILVA CORDEIRO DE SOUZA

ADVOGADO - CARLOS EDUARDO MAGRI SILVA (OAB/MG 194432)

RÉU - ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI

RÉU - MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA

**ATOrd 0011176-XX.2022.5.03.0073**

1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas

AUTOR - EDVAL PAZ DA MOTA

ADVOGADO - LINCOLN DE MELO CUNICO (OAB/SP 432122)

RÉU - CONCEITO SERVICOS DE CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA

RÉU - ELOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA - EPP

RÉU - POLLO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

**Presidência**

**Portaria**

**PORTARIA GP N. 280, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

PORTARIA GP N. 280, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a realização de reuniões e a publicação de conteúdos referentes à atuação dos colegiados temáticos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022,

do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício Circular GP n. 11, de 18 de abril de 2022, que determina sejam feitas as adequações conceituais, normativas e de nomenclatura, organização e funcionamento dos colegiados temáticos à Resolução n. 325, de 2022, do CSJT;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Resolução GP n. 229, de 28 de junho de 2022, à Resolução GP n. 148, de 2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se designar uma Unidade de Apoio Executivo (UAE) para cada colegiado temático;

CONSIDERANDO a atribuição das UAEs de fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos produzidos pelos colegiados, salvo se contiverem informação total ou parcialmente sigilosa; e

CONSIDERANDO a necessidade de se reestruturar o sítio eletrônico do Tribunal quanto às informações divulgadas pelos colegiados temáticos,

RESOLVE:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a realização de reuniões e a publicação de conteúdos referentes à atuação dos colegiados temáticos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º As Unidades de Apoio Executivo (UAEs) disponibilizarão, no sítio eletrônico do Tribunal (<https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/colegiados-tematicos>), os seguintes conteúdos:

I - link da Biblioteca Digital do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (BD TRT3) para acesso ao ato normativo instituidor e, quando houver, link para a portaria nominativa de membros do colegiado;

II - nome do coordenador do colegiado;

III - nome, sigla e endereço de correio eletrônico da UAE; e

IV - pautas e atas produzidas pelo colegiado.

§ 1º Faculta-se a divulgação no endereço eletrônico mencionado no caput deste artigo de entregas dos colegiados temáticos, tais como estudos, relatórios, pareceres ou propostas de normatização.

§ 2º Fica vedada a divulgação, no endereço eletrônico mencionado no caput deste artigo, de informações e documentos além dos relacionados nos incisos I a IV e no § 1º deste artigo, facultada aos gestores a disponibilização na página da unidade organizacional competente.

Art. 3º A estrutura de pastas dos colegiados temáticos constantes no endereço eletrônico no caput do art. 2º desta Portaria ficará limitada a:

I - "Informações gerais", em que serão inseridos os conteúdos mencionados nos incisos I, II e III do art. 2º desta Portaria;

II - "Pautas e atas", para os conteúdos do inciso IV do art. 2º desta Portaria; e

III - "Entregas do colegiado", observado o § 1º do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º As comissões, os comitês, os subcomitês e os grupos de trabalho produzirão as atas das reuniões e as publicarão, a tempo e modo, no sítio eletrônico do Tribunal, observado o disposto no caput e no inciso II do art. 3º desta Portaria.

§ 1º A periodicidade das reuniões ordinárias definida no ato instituidor do colegiado temático deverá ser observada, sob pena de responsabilização.

§ 2º Na hipótese de o colegiado produzir ata ou documento que contenha informação total ou parcialmente sigilosa, será publicado extrato, certidão ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º As atas das reuniões extraordinárias também serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se à UAE, com a concordância do coordenador, fazer publicar ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 5º Quando o coordenador do colegiado temático for também o titular da respectiva UAE, as comunicações dispostas nos incisos III e IV do § 3º do art. 19 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, serão feitas por ele diretamente à Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. Em caso de omissão do coordenador, as comunicações a que alude o caput deste artigo poderão ser realizadas se subscritas por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros do colegiado.

Art. 6º As reuniões dos colegiados temáticos integrados por pessoa eleita, indicada e/ou representante de órgão, unidade organizacional, classe ou instituição somente ocorrerão depois de publicada portaria com a devida indicação nominal.

## CAPÍTULO II

### DA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 7º Serão observadas, na publicação das informações, as regras para atualização de conteúdo constantes no Manual do Usuário do Portal Institucional, disponível no sítio eletrônico do Tribunal (<https://www.trt3.jus.br/intranet/ajuda/>).

§ 1º A simplicidade será observada na definição do nome de arquivos, pastas e páginas como critério prioritário, contemplados os requisitos de transparência e acessibilidade, em especial os

listados no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

§ 2º As UAes adotarão padrões próprios de nomenclatura dos arquivos disponibilizados no sítio eletrônico, considerado o disposto no caput e no § 1º deste artigo.

§ 3º Os arquivos serão armazenados separadamente em pastas ou páginas, de acordo com o ano em que tenham sido produzidos.

§ 4º As UAes manterão os arquivos, pastas e páginas sempre atualizados e organizados, preferencialmente em ordem cronológica decrescente, da ocorrência mais recente para a mais antiga.

Art. 8º Cabe à Equipe de Portais da Seção de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas (SADS) conceder ou revogar permissões para alterar e/ou atualizar conteúdos no portal da internet.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As UAes manterão um grupo de gestão de conteúdo, para atualizar as informações da pasta do colegiado temático no sítio eletrônico do Tribunal.

§ 1º A criação de grupo de gestão de conteúdo e as atualizações em sua composição serão solicitadas à Equipe de Portais da SADS.

§ 2º A comunicação com a Equipe de Portais da SADS se dará pelo e-mail internet@trt3.jus.br.

Art. 10. Revoga-se a Portaria GP n. 134, de 18 de maio de 2021.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

### CEJUSC-JT de 2º Grau Notificação

#### Processo Nº RORSum-0010463-63.2022.5.03.0020

|              |  |
|--------------|--|
| Relator      | Taisa Maria Macena de Lima                               |
| RECORRENTE   | PAULO CESAR DE GOUVEA GAROFOLO JUNIOR                    |
| ADVOGADO     | PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)                     |
| ADVOGADO     | PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG) |
| RECORRIDO    | UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.                          |
| ADVOGADO     | RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)                   |
| CUSTOS LEGIS | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO                           |

#### Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

#### INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d918968 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1- Como medida saneadora, os procuradores das partes deverão atualizar seus dados, em até 3 dias, nos termos no artigo 287 do CPC, lançando *e-mail*, endereço e, se possível, telefone, no cadastro do PJe, o que determino.

2- Pois bem. Os autos foram encaminhados a este CEJUSC-JT de 2º Grau, para tentativa de conciliação.

3- No intuito de imprimir maior celeridade ao feito, em observância ao princípio de duração razoável do processo, e considerando ainda que o grande número de processos poderia implicar em elastecimento no prazo para inclusão em pauta deste Centro e eventual demora no atendimento às partes e advogados, entendo ser medida pertinente impulsionar as partes, antes mesmo da audiência a ser eventualmente designada, a iniciarem tratativas conciliatórias prévias.

4- Dando início às tratativas conciliatórias preliminares, **intimem-se** as partes para esclarecerem, **até o dia 03/10/2022**, se há possibilidade de conciliação, apresentando suas propostas, se for o caso, valendo o silêncio como recusa à conciliação.

5- Ainda a fim de imprimir maior celeridade ao feito, e em atenção ao princípio da cooperação, conclamo os procuradores das partes a manterem contato direto no prazo acima estabelecido, peticionando os termos da transação, se for o caso.

6- Manifestado interesse conciliatório, apresentada proposta ou juntada petição com termos de acordo, inclua-se em pauta, manifestando expressamente as partes/advogados, ainda, se preferem audiência presencial ou virtual, para tanto. Os advogados que atuarem na audiência respectiva deverão deter, nos autos, poderes expressos para transigir/desistir.

7- Não havendo possibilidade de acordo, na forma supra destacada, devolva-se o feito ao remetente para prosseguimento na forma que entender cabível, com as nossas homenagens, observados por esta Secretaria os procedimentos regulamentares.

8- **Intimem-se.**

BELO HORIZONTE/MG, 21 de setembro de 2022.

ANDREA RODRIGUES DE MORAIS

Juiz(a) do Trabalho Supervisor(a) do CEJUSC-JT 2º Grau

Processo Nº RORSum-0010463-63.2022.5.03.0020  
Relator Taisa Maria Macena de Lima